



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 164/2023

Favorável à autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Meio Ambiente, em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Radiologia, Integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, a serem ministrados pelo CETEC, rede privada, no município de Arraial (PI), com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 034, 035, 037, 038 e 039/2023/2023

INTERESSADO: CETEC

ASSUNTO: Autorização de funcionamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Análises Clínicas, Meio Ambiente, Enfermagem, Saúde Bucal e Radiologia.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

APROVADO EM: 04/07/2023

1 – ASPECTOS GERAIS

A senhora Kelly Rodrigues do Monte, diretora do CETEC, vem solicitar através dos Processos CEE/PI acima mencionados, a autorização para ministrar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Meio Ambiente, em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Radiologia, Integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente

O CETEC, escola da rede privada, está localizado na Rodovia PI -120, nº 201, Bairro Torres, CEP 64 480-000, na cidade de Arraial – Piauí, e-mail: kellyengenharia@outlook.com, e tem como entidade mantenedora o Centro de Tecnologias Educacionais do Vale do Rio Canindé LTDA, sob o CNPJ 43.731.687/0001-48,.

2 – RELATÓRIO

Nos processos em análise constam: documentos de identificação da requerente, CNPJ, Contrato de locação do imóvel, Alvará de localização e funcionamento com validade até 31/12/2023, Contrato social, Laudo Técnico, planta assinada pela Engenheira civil Kelly Rodrigues Monte, CREA- PI nº

1917976020. Constatam também várias fotos das dependências da escola, termo de doação dos equipamentos e materiais dos Laboratórios específicos dos cursos.

O prédio da instituição apresenta boas condições elétricas, hidráulicas, sanitárias e acessibilidade; conta com salas amplas e climatizadas, secretaria, coordenação pedagógica, diretoria, sala dos professores, cantina, almoxarifado, auditório, banheiros adaptados, laboratório de informática com acesso a internet, espaço físico e condições de atendimento suficientes e laboratórios específicos para os cursos. A biblioteca possui seu acervo bibliográfico apostilado.

O Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e os Planos dos Cursos baseam seus pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógico embasada pela LDB 9.394/2006, decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CP 01/21 Resolução CNE/CEB 02/20, Resolução CEE/PI 149/2022, Resolução CEE PI 111/2018, Resolução CEE PI 146/2017 e a 4ª edição do CNCT/2020. Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, as metas a serem alcançadas, as ações estratégicas, o cronograma de execução da proposta pedagógica, a gestão administrativa, estrutura e organização didática, o Conselho de Classe com suas atribuições, o pessoal docente, as instalações e equipamentos, os recursos financeiros, calendário escolar e certificados e diplomas a serem emitidos.

Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas em Meio Ambiente, em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Radiologia serão ofertados presencialmente, nas formas Concomitante e Subsequente. Nos Planos dos Cursos constam: a identificação da instituição e do curso, a quantidade de vagas por turma, nos turnos manhã, tarde, noite e finais de semana; justificativa da oferta dos cursos; a forma de acesso; as competências gerais do técnico; a organização curricular obedecendo ao disposto nas Leis que regem a Educação Profissional no Brasil, bem como a 4ª edição do CNCT. Apresentam também: o itinerário formativo; a matriz curricular; as competências; as habilidades e as bases tecnológicas com as referências bibliográficas de cada área de conhecimento; a biblioteca; as instalações e os equipamentos quantificados; o Laboratório de informática; os espaços como secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, sala de professores, salas de aula, o acervo bibliográfico com os títulos e a quantidade de livros, a relação nominal do pessoal técnico e dos docentes, modelo da ficha de visita técnica, modelo da ficha de estágio supervisionado, modelo do Diploma e do Histórico escolar. Discorrem ainda sobre: a prática profissional, as visitas técnicas, os estágios, a justificativa da não inclusão do estágio supervisionado e os procedimentos avaliativos,

Os cursos estão estruturados em módulos, com a carga horária em consonância com o CNCT na sua 4ª edição, dispostos conforme segue:

a) Processo 034/2023 - Curso Técnico, de nível médio, em Análises Clínicas – integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com duração de 15 meses, carga horária teórica e prática de 1.200 horas e o estágio supervisionado de 120 horas, totalizando 1320 horas, distribuídas em três módulos. No Módulo I, a carga horária de 340 horas teóricas e 80 horas de práticas, totalizando 420 horas; no Módulo II, a carga horária de 340 horas teóricas, 100 horas práticas, acrescida de 60h de estágio supervisionado totalizando 500 horas; e no Módulo III, com terminalidade ocupacional a carga horária tem 280 horas teóricas, 60 horas de prática, acrescida de 60 horas de estágio supervisionado, totalizando 400 horas.

b) Processo 035/2023 - Curso Técnico, de nível médio, em Meio Ambiente – integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com duração de 15 meses, carga horária teórica e prática de 1.200 horas e a visita técnica de 30 horas, totalizando 1230 horas, distribuídos em três módulos. No Módulo I, a carga horária de 340 horas teóricas e 80 horas de práticas, totalizando 420 horas; o Módulo II a carga horária de 340 horas teóricas, 80h práticas, acrescida de 10h de visita técnica totalizando 430 horas; e o Módulo III com terminalidade ocupacional, a carga horária de 280 horas teóricas, 80 horas de prática, acrescida de 20 horas de visita técnica, totalizando 380h.

c) Processo 037/2023 - Curso Técnico, de nível médio, em Enfermagem – integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com duração de 18 meses, carga horária teórica e prática de

1.200 horas e o estágio supervisionado de 400 horas, totalizando 1600 horas, distribuídos em quatro módulos. No Módulo I, a carga horária de 220 horas teóricas e 50 horas de práticas, totalizando 270 horas; o Módulo II a carga horária de 240 horas teóricas, 40 horas práticas, acrescida de 120 horas de estágio supervisionado, totalizando 400 horas; o Módulo III a carga horária de 230 horas teóricas, 90 horas práticas, acrescida de 120 horas de estágio supervisionado, totalizando 440h, cursando os três primeiros módulos o aluno será certificado como Auxiliar em Enfermagem; e o Módulo IIV, com terminalidade ocupacional a carga horária de 270 horas teóricas, 60h de práticas, acrescida de 160h de estágio supervisionado, totalizando 490 horas.

d) Processo 034/2023 - Curso Técnico, de nível médio, em Saúde Bucal – integrante do Eixo tecnológico em Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com duração de 15 meses, com a carga horária teórica e prática de 1.200 horas e o estágio supervisionado de 200 horas, totalizando 1400 horas, distribuídos em três módulos. No Módulo I a carga horária de 300 horas teóricas e 100 horas práticas, totalizando 400 horas; o Módulo II a carga horária de 340 horas teóricas, 60 horas práticas, acrescida de 150 horas de estágio supervisionado, totalizando 550 horas; e o Módulo III, com terminalidade ocupacional, a carga horária de 320 horas teóricas, 80 horas de práticas, acrescida de 50 horas de estágio supervisionado, totalizando 450 horas.

e) Processo 037/2023 - Curso Técnico, de nível médio, em Radiologia – integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com duração de 15 meses, carga horária teórica e prática de 1.200 horas e o estágio supervisionado de 400 horas, totalizando 1600 horas, distribuídos em quatro módulos. No Módulo I, carga horária de 240 horas teóricas e 60 horas de práticas, totalizando 300 horas; no Módulo II, a carga horária de 230 horas teóricas e 50 horas práticas, totalizando 280 horas; no Módulo III, a carga horária de 240 horas teóricas e 60 horas práticas, totalizando 300h; e no Módulo IIV com terminalidade ocupacional, a carga horária de 250 horas teóricas, 70 horas práticas, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 720 horas.

A Comissão Verificadora foi nomeada através da Portaria ADM/CEE PI N° 026/2023, composta por Risalva Rodrigues e Silva e Guilherme Henrique M. Xavier de Oliveira, para verificar *in loco* as condições de oferta do curso. De acordo com a Comissão verificadora não tem nenhum curso em oferta neste momento. Enquanto a escola aguarda o processo tramitar no Conselho Estadual de Educação, sublocou o prédio para a Prefeitura Municipal de Arraial, enquanto o Prefeito da cidade conclui a reforma nas escolas municipais, por isso a direção permanece com os materiais dos laboratórios, computadores, apostilas, acervos dos cursos, placas de sinalização em caixas guardadas no auditório, conforme fotos em anexo. Os laboratórios estão desmontados, mas foram mostrados para a comissão os materiais, equipamentos e insumos. A direção prevê que a partir do 2º semestre, a escola estará desocupada para iniciar os cursos técnicos solicitados.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, de acordo com a documentação apresentada nos processos e os relatórios das comissões verificadoras, esta relatora opina de forma favorável pela autorização de funcionamento Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Meio Ambiente, em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo CETEC, rede privada, no município de Arraial (PI).

I. Recomendar que a referida instituição mantenha atualizados o alvará de funcionamento e a licença sanitária;

II. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo;

III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV. Recomendar que seja cadastrado a escola, os alunos e os referidos cursos no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, ao iniciar os cursos;

4 – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida- Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 17/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 29/08/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8725522** e o código CRC **A8AF4119**.
